



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho

Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES
PROJETO DE RESOLUÇÃO N°.

PROTOCOLO
Visão das Comissões
pj. de Lei N° _____
Resolução N° 555/106
c. Legislativo N° _____
Data 04/10/2016
Horário 12:00hs.

/CMPV-2005.

"Dispõe sobre o Pagamento do Décimo Terceiro Salário dos Servidores de cargo efetivo da Câmara Municipal de Porto Velho no mês de seu aniversário".

atribuições que lhe confere a alínea F, do Art. 28 – Regimento Interno.

VELHO. aprovou a seguinte FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO

RESOLUÇÃO:

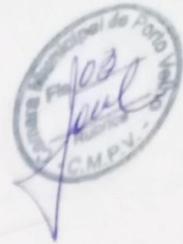
Câmara Municipal de Porto Velho, receber o pagamento do décimo terceiro salário no mês de seu aniversário.

2 DE OUTUBRO 1914

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores de cargo efetivo da com o pagamento do Décimo Terceiro Salário no mês de seu aniversário, deverá protocolar requerimento em tempo hábil, junto ao setor competente para cancelamento do estabelecido nesta Lei.

§ 1º - O Servidor que trata o caput do Art. 1º, que não concordar com o pagamento do Décimo Terceiro Salário no mês de seu aniversário, poderá optar, se assim o quiser, pelo recebimento do Décimo Terceiro Salário no mês de seu aniversário, requerendo ao departamento devido, em tempo hábil, o pagamento do 13º salário no mês de seu aniversário.

§ 2º - Após o cancelamento do estabelecido nesta Lei, pelo Servidor, ele poderá optar, se assim o quiser, pelo recebimento do Décimo Terceiro Salário no mês de seu aniversário, requerendo ao departamento devido, em tempo hábil, o pagamento do 13º salário no mês de seu aniversário.



Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES

Art. 2º - As dotações orçamentárias correrão por conta da Câmara Municipal de Porto Velhas, já suplantadas.

Art. 3º - O servidor que fez aniversário anterior a promulgação desta Resolução, terá direito ao pagamento do 13º salário, devidamente requerido pelo mesmo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO)

Vereadora SANDRA MORAES
Presidente

Vereador TED WILSON
1º Vice-Presidente

Vereador MANOEL DO N. NEGREIROS
2º Vice-Presidente

Vereador KRUGER DARWICH
1º Secretário
2 DE

Vereador JOSÉ WILDES DE BRITO
2º Secretário
1914

Vereador JOAQUIM VILELA DA SILVA
3º Secretário



Gabinete do Vereador JOSÉ WILDES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de estabelecer uma garantia ao Servidor da Câmara Municipal de Porto Velho em receber o Décimo Terceiro Salário no mês de seu aniversário.

Sabemos que esse benefício não representa o que realmente o Servidor da Câmara merece, mas é uma prática da Prefeitura Municipal e que pode ser realidade na Câmara, como forma de recompensar esse servidor que atua tanto quanto o servidor da Prefeitura.

Esses servidores merecem mais esse benefício, é nosso dever quanto legislador em prol da sociedade, procurar conquistar a cada dia mais alternativas com compromisso social para todos e todas.

Salas das Sessões, 04 de julho de 2006.

José Wildes de Brito
Vereador - PT - PVH/RO

OUTUBRO

> 2 DE

1914 <